



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 03 /2016

<i>Ementa:</i>	<i>Procedimento</i>
<i>Preparatório Eleitoral (PPE).</i>	
<i>Município de Magé. Reunião</i>	
<i>Política no Clube Recreativo</i>	
<i>Aranha. Utilização de Cargos</i>	
<i>Públicos de Coordenadores de PSF</i>	
<i>Para Captação de Votos.</i>	
<i>Servidores “Bete” e “Diarone”</i>	
<i>Prefeito Municipal Rafael Tubarão.</i>	
<i>Necessidade de Apuração.</i>	

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

MPRJSP/TCOMAG 20160074013 250716 17:46:14

Sa
Sábina Carvalho Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3227



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a representação anônima encaminhada ao Disque Denúncia, sob o nº 3566.6.2016, noticiando a ocorrência de reunião política no Clube Recreativo Aranha, situado no Município de Magé - RJ, em que o Prefeito Municipal Rafael Tubarão, através dos Coordenadores do Postos de Saúde da Família conhecidos como "Bete" e "Diarone" coagiu os funcionários da Prefeitura Municipal de Magé a comparecerem ao evento, acompanhados de mais dois moradores da cidade, sob pena de serem demitidos, com o intuito de angariar votos para as eleições 2016.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinanda, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Instaurar procedimento; colocar os documentos em capa própria, com etiqueta contendo os dizeres da ementa;
2. Inserir as informações no MGP;
3. Inserir as informações na planilha "Eleitoral", a fim de controlar os assuntos e prazos dos procedimentos;

Sabrina Castanheira Viana
Promotora de Justiça
Magé - RJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé – RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

4. Expedir ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Magé, a fim de que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, cópias das fichas funcionais dos servidores/coordenadores de PSF conhecidos na comunidade local como “Bete” e “Diarone”.

5. Expedir ofício ao representante legal do Clube Recreativo Aranha, situado à Rua Malvino Ferreira, entre a Escola Estadual Professora Ruth Taldo França e o Campo de Futebol de Andorinhas, bairro Santo Aleixo, Município de Magé – RJ (verificar se consta o endereço completo na internet), a fim de que esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, se foi realizado algum evento nas dependências do clube, no dia 17/06/2016, indicando, em caso positivo, que tipo de evento foi realizado, quem utilizou as dependências do clube e se houve algum tipo de pagamento de aluguel pela utilização do local. Informar, ainda, se o clube vem sendo utilizado para eventos de natureza político partidária, indicando as datas das reuniões que aconteceram ou que ainda acontecerão no local, bem como o respectivo candidato ou partido político que utilizou ou utilizará as dependências do clube.

6. Solicite-se ao GAP MAGÉ, com urgência, que realize diligência na sede do Clube Recreativo Aranha, situado à Rua Malvino Ferreira, entre a Escola Estadual Professora Ruth Taldo França e o Campo de Futebol de Andorinhas, bairro Santo Aleixo, Município de Magé – RJ (verificar se consta o endereço completo na internet), a fim de entrevistar funcionários, para verificar, se no dia 17/06/2016, foi realizado algum evento político no local, com a participação do Prefeito Municipal Rafael Tubarão, candidatos ao cargo de Vereador Municipal, funcionários da Prefeitura Municipal de Magé e munícipes, devendo ser encaminhado relatório acerca do resultado da diligência no prazo de 10 dias.

SA
Sabrina Carnevali Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3226



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ

Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

7. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Magé, 25 de julho de 2016.

Sabrina Carvalho Vieira

SABRINA CARVALHAL VIEIRA

Promotora Eleitoral

Mat. 3227